



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**  
**PROCESSO Nº 078/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 034/2024**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, o Município de Salvador do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 87.860.763/0001-90, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Léo Haas, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alcídio Hartmann, nº 08, Bairro Liberdade, Salvador do Sul – RS, inscrito no CPF sob nº. 163.406.800-97, resolve registrar os preços das empresas, adiante denominados de Fornecedores:

**D&B INFORMATICA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 29.767.790/0001-17, localizada na Rua Estoril, SN Q 44 L08, Sala 01, Bairro Forquilhas, São José/SC, CEP: 88.107-413, Fone: 48 3028-4957, e-mail: [db.adroi@hotmail.com](mailto:db.adroi@hotmail.com), representada por Adriana Ferreira de Melo, CPF 007.925.79-81;

**E D AZAMBUJA & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.865.008/0001-94, localizada na Avenida Pernambuco, nº 2815, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-005, Fone: 51 3346-5680, e-mail: [edaz1993@gmail.com](mailto:edaz1993@gmail.com), representada por Fernando de Oliveira Azambuja, CPF 004.802.280-27;

**JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 40.050.950/0001-45, localizada na Rua República do Iraque, nº 40, conjunto 405, Bairro Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP: 12.216-540, Fone: 12 3341-3545, e-mail: [contato@jota1.com.br](mailto:contato@jota1.com.br), representada por Jardel de Oliveira Nascimento, CPF 011.705.057-16;

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RAMOS 03399503075**, CNPJ nº 47.841.550/0001-05, localizada na Rua Fridolino Vrielink, nº 53, Apt. 104, Bairro Centro, Barão/RS, CEP: 95.730-000, Fone: 54 99914-9377, e-mail: [limmaeletricaseg@outlook.com](mailto:limmaeletricaseg@outlook.com), representada por Marcos Vinicius de Lima Ramos, CPF 033.995.030-75;

**ROGERIO FEIJO KOZOROSKI**, CNPJ nº 06.990.361/0001-99, localizada na Rua Riachuelo, nº 65, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP: 97.050-011, Fone: 55 3217-6977, e-mail: [reidoscartuchosrs@gmail.com](mailto:reidoscartuchosrs@gmail.com), representada por Rogério Feijó Kozoroski, CPF 433.165.060-04;

**Z HOME COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 32.524.393/0001-29, localizada na Rua Cremona, Nº 884, sala 02, Bairro Cinquentenário, Caxias do Sul/RS, CEP:95.010-150, Fone: 54 3419-6759, e-mail: [felipe.araujo@zhomeautomacao.com](mailto:felipe.araujo@zhomeautomacao.com), representada por Felipe Antônio Araújo, CPF 012.752.810-52;

Conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelos Fornecedores classificados no certame acima mencionado, conforme segue:



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Item	Descrição	Qtd.	Un	MARCA e Modelo	R\$ Unitário	Empresa
1	SMART TV 50 POLEGADAS LED 4K UHD, 3 HDMI, 1 USB, WI-FI, BLUETOOTH, HDR, GOOGLE TV, GOOGLE ASSISTENTE	10	un	PHILIPS 50PUG7408	R\$ 2.200,00	E D Azambuja & Cia Ltda
2	CABO DE REDE BLINDADO caixa com 305 metros	10	cx	MEGATRON CABO LAN 4P CAT.5E CMX DVBL PT COBRE/PVC	R\$ 890,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503075
3	FIBRA ÓPTICA COM PONTEIRAS COM DROP (cada rolo deverá ter 200m)	3	rl	FIBRACEM CABO DROP-F8-FIT-SM-01F-COG	R\$ 195,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076
4	FIBRA ÓPTICA COM PONTEIRAS COM DROP (cada rolo deverá ter 100m)	2	rl	FIBERHOME	R\$ 124,74	Z Home Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda
5	FIBRA ÓPTICA COM PONTEIRAS COM DROP (cada rolo deverá ter 150m)	2	rl	FIBERHOME	R\$ 172,26	Z Home Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda
6	CONVERSOR DE FIBRA PARA REDE GIGA A/B	6	kit	O-TECH	R\$ 344,52	Z Home Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda
7	RJ45	300	un	SANTANA PLUG RJ45 CAT5 8X8	R\$ 0,43	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076
8	CONECTOR BALUN VB 501 P G2 (01 PAR) MULTI HD 4K	80	kit	INTELBRAS VB 501 P G2	R\$ 27,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076
9	CAIXA VBOX 1100 P/ CONECTORES	130	un	INTELBRAS Vbox 1100	R\$ 8,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076
10	SWITCH 5 PORTAS POE	12	un	Intelbras Sf 800 Vlan Poe	R\$ 200,00	D&B Informatica Comercio de Eletroeletronicos Ltda
11	SWITCH 8 PORTAS POE	6	un	Intelbras Sf 800 Vlan Poe	R\$ 280,00	D&B Informatica Comercio de Eletroeletronicos Ltda
12	FONTE ESTABILIDADE 12V 2A	25	un	FASGOLD	R\$ 29,70	Z Home Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda
13	ESTICADOR DROP FIO FE CABO UTP PROVEDOR PRETO COM 100 UNIDADES	4	kit	EUROMAR	R\$ 118,80	Z Home Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

14	ESTICADOR PARA DROP TIPO CUNHA PRETO	10	un	EUROMAR	R\$ 2,97	Z Home Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda
15	FITA PERFURADA AÇO GALVANIZADO 19 MILÍMETROS	30	m	VONDER FITA PERFURADA AÇO GALVANIZADA 19 mm x 0,40 mm x 30 metros	R\$ 47,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076
16	DISCO RÍGIDO INTERNO 4TB para DVR velocidade de rotação: 5200. Dados do cachê: 64MB.	7	un	Western digital DISCO RIGIDO 4TB WD43PURZ	R\$ 854,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076
17	CÂMERA DE REDE IP Sensor de imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/2,8"; Min. Iluminação: Cor: 0,028 Lux @ (F2.0, AGC ON), 0 Lux com IR; Velocidade do obturador: 1/3 sa 1/100.000 s; Obturador lento: Sim; Dia noite; Filtro de corte IR; Ampla faixa dinâmica; WDR digital. Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour. Navegador da Web: IE8+, Chrome 41.0-44, Firefox 30.0-51, Safari 8.0-11. Lente: Lente fixa, 2,8/4 mm. Áudio integrado.	80	un	HIKVISION DS-2CD1021G0-I (2.8MM)	R\$ 370,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076
18	CÂMERA DE REDE com alcance de 60 metros em alta resolução; Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP; Lente varifocal motorizada para fácil instalação e monitoramento; Imagens nítidas contra luz de fundo forte; Tecnologia de compressão H.265+ eficiente; Resistente à água e poeira e resistente a vandalismo; Foco na classificação de alvos humanos e veículos com base em aprendizagem profunda. Sensor De Imagem: 1/3" Progressive Scan CMOS; Resolução Máx: 2688 x 1520; Iluminação Mínima: Color: 0.005 Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux with IR on; Tempo Do Obturador: 1/3 s to 1/100,000 s; Dia E Noite: IR cut filter; Ajuste De Ângulo: Pan: 0° to 360°, tilt: 0° to 90°, rotate: 0° to 360°. Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, WebSocket, WebSockets. Navegador Da Web: Plug-in necessário para visualização ao vivo: IE 10, IE 11; Visualização ao vivo gratuita de plug-in: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+; Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+. Áudio integrado.	30	un	HIKVISION DS-2CD2643G2-I-ZS (2.8-12mm)	R\$ 2.080,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076
19	CÂMERA DE REDE com alcance de 30 metros em alta resolução; Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP; Tecnologia de compressão H.265+ eficiente; Imagens nítidas mesmo com forte iluminação traseira; Resistente à água e poeira; EXIR 2.0: tecnologia infravermelha avançada com longo alcance IR; -UF: Microfone embutido para segurança de áudio em tempo real. Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/3"; Resolução Máx.: 2560 x 1440; Iluminação Mínima: Cor: 0,01 Lux @ (F2.0, AGC ON), P/B: 0 Lux com IR; Tempo Do Obturador: 1/3 sa 1/100.000 s Dia e Noite Filtro de corte IR; Ajuste De Ângulo; Pan: 0° a 360°, inclinação: 0° a 180°, rotação: 0° a 360°. Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP™, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour, IPv4, UDP, SSL/TLS. Navegador da Web: Plug-in de visualização ao vivo necessário: IE 10+; Visualização ao vivo gratuita de plug-in: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+; Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+. Função Geral: Anti-cintilação, pulsação, espelho, proteção por senha, máscara de privacidade, marca d'água, filtro de endereço IP. Áudio integrado.	15	un	Hikvision DS-2CD1347G2H-LIU(2.8mm)	R\$ 459,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

20	NVR 32 CANAIS COM 16 POE Formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264; Análise inteligente baseada em algoritmo de aprendizagem profunda Proteção perimetral de até 4 canais; Reconhecimento facial de até 4 canais para transmissão de vídeo; Reconhecimento facial de até 8 canais para imagem facial; Entradas de câmera IP de até 32 canais; Capacidade de decodificação 1080p de até 16 canais.	7	un	HIKVISION DS7732NXI- K4/16P	R\$ 4.650,00	D&B Informatica Comercio de Eletroeletronicos Ltda
21	CAIXA PARA DVR EM AÇO COM TOMADAS MEDIDAS: ALTURA: 400MM LARGURA: 500MM PROFUNDIDADE: 100MM	10	un	MAXMETAL CAIXA METALICA VERTICAL FINE PLUS BRANCA	R\$ 170,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076
22	CÂMERA DE REDE Imagens de alta qualidade com resolução de 2 MP. Detecta pessoas e veículos. Longo alcance. Microfone integrado. Resistente à água e poeira. Armazenamento integrado de até 512GB. Sensor de imagem 1/2.9" Progressive Scan CMOS. Resolução máx. 1920 x 1080. Iluminação mínima Color: 0.005 Lux @ (F1.6, AGC ON),B/W: 0 Lux with IR. Tempo do obturador 1/3 s to 1/100,000s. Dia e noite IR cut filter Ajuste de Ângulo: Pan: 0° to 360°,tilt: 0° to 90°,rotate: 0° to 360°. Lente focal fixa: 2,8mm e 4mm opcional. Vídeo Convencional 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 720) 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 720) Subfluxo 50 Hz: 25 fps (640 x 480, 640 x 360) 60 Hz: 30 fps (640 x 480, 640 x 360) Compressão de vídeo Main stream: H.265+/H.265/H.264+/H.264, Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG. Áudio mono sound com filtragem de ruído ambiente. Protocolo: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP. Navegador da Web: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+.	12	un	HIKVISION DS- 2CD1023G2- LIU(2.8mm)	R\$ 300,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076
23	NVR Entradas de câmera IP de até 8 canais. Formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264. Capacidade de decodificação de até 1 canal a 8 MP ou 5 canais a 1080P. Largura de banda de entrada de até 80 Mbps.	2	un	HIKVISION DS-7108NI- Q1/M	R\$ 549,00	Jota 1 Solucoes Integradas Ltda
24	CÂMERA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP (1/1,8" CMOS). Imagens nítidas contra luz de fundo forte. Mecanismo ANPR integrado, equipado com algoritmo de IA. Tecnologia de compressão H.265+. Resistente à água e poeira e à prova de vandalismo. Sensor De Imagem: 1/1.8" progressive scan CMOS. Resolução Máx.: 2688 x 1520. Iluminação Mínima: Color: 0.0000486lux @F1.6, B/W: 0.0000222 Lux com IR. Tempo Do Obturador: 1/25 s to 1/100,000 s. Dia E Noite: IR cut filter.Protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,SFTP,DHCP, DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,SMTP,SNMP,IGMP,QoS,I Pv4/IPv6,UDP,SSL/TLS,ISUP,ARP,802.1X. Tráfego rodoviário e detecção de veículos: Detecção de fluxo de tráfego: tipo de veículo, fluxo da faixa, velocidade da faixa, intervalo de espaço, intervalo de tempo, taxa de ocupação de tempo de faixa, taxa de ocupação de espaço de faixa, comprimento da fila e status do tráfego. Detecção de incidentes: congestionamento, veículo parado, mudança de faixa, direção errada, excesso de velocidade, direção em baixa velocidade. Detecção de placas de motocicleta. Tipo de Veículo: Carro, van, ônibus, caminhão, caminhão leve, SUV (MPV), picape, motocicleta, triciclo. Cor do Veículo: vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, roxo, ciano, marrom, branco, cinza, preto reconhecível apenas durante o dia. Fabricante de veículos: Hyundai, Toyota, KIA, Honda, Volkswagen, Benz, Nissan, Ford, Isuzu, BMW, Chevrolet, Mitsubishi, Renault, Opel, Suzuki, Skoda, Daewoo, Audi, Mazda, GAC HINO, Peugeot, SsangYong, Citroen, Fiat, Scania, MAN, Volvo, Lexus, Seat, Land Rover, Daihatsu, Dongwo, Subaru, Iveco, MINI, JEEP, Porsche, Chery, Dodge, Chrysler, Acura, Alfa Romeo, Great Wall, Infiniti, Smart, Saic Maxus, JAC, Jaguar, GMC, Lincoln, JMC, SAAB, FAW, Yutong, Guangzhou Yunbao, Joylong, Geely, Cadillac, JBC, An'kai, Haima, Foton, King Long, Dongfeng, Geely-Emgrand, Perodua, UD, BYD, Renault Samsung, Proton, HICOM, Hyundai-Rohens, SsangYong-Versão Antiga, Versão Equus-Old, CNHTC, Rolls-Royce, Beiben Truck, Haval, Hino, Kia-Borrego, Chang'an, Alfa, FORO. Áudio integrado.	2	un	HIKVISION iDS- TCM403-BI	R\$ 7.725,00	Marcos Vinicius de Lima Ramos 03399503076



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

25	DVR Entradas de câmera IP de até 16 canais; Formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264; Capacidade de decodificação de até 1 canal a 8 MP ou 5 canais a 1080P; Largura de banda de entrada de até 160 Mbps. Detecção de movimento humana e veicular.	2	un	HIKVISION DS-7616NI-Q1	R\$ 990,00	Jota 1 Solucoes Integradas Ltda
26	CAIXA STANDARD CINZA TAMPA OPACA 250X160X120MM	10	un	Rohdina Opaca Ip66	R\$ 134,00	Rogério Feijo Kozoroski Ltda
27	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2 X 25	150	un	JOMARCA	R\$ 1,77	Z Home Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de câmeras de segurança e demais itens para implantação de sistema de monitoramento por câmeras**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **034/2024**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

**1.2** - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas no Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

**2.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**2.2.1** - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA/ENTREGA DO MATERIAL**

**3.1** - A entrega do material será de acordo com as condições e locais estabelecidas nos Termo de Referência – Anexo ao Edital.

**3.2** - O Município exercerá a gerência e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços através da servidora Martina Lanius.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e mediante a emissão da Nota Fiscal, contado o prazo a partir do aceite da Secretaria Responsável.

**4.2** – Conforme Decreto Municipal nº 3.459 de 17 de março de 2022, os documentos fiscais referentes ao faturamento das operações realizadas deverão ser adaptados e deverá constar obrigatoriamente destacado na nota fiscal:

4.2.1 - a retenção do IRRF a ser retido pelo Município; e

4.2.2 - informação na NF caso a entidade ou empresa (Pessoa Jurídica) enquadre-se nas hipóteses em que não haverá retenção (art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012).

**4.3** - Com base no art. 10º, parágrafo 5º do Decreto nº 3698 de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal 14.133/2021, na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pró rata.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

**5.1** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**6.1** - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal vigente.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial do Município.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**7.1** - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

**7.2** - No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**7.3** - O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**7.4** - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**8.2** - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.

**CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**9.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no sistema de almoxarifado e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**10.1** - Constituem obrigações do Fornecedor:

10.1.1. assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

10.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

10.1.3. manter as condições de habilitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**11.1** - Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

11.1.1 - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

11.1.2 - emitir a solicitação e a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

11.1.3 - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

11.1.4 - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.1.5 - registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

11.1.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico Oficial Municipal, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

**12.1** - Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade do Município de Salvador do Sul que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto na regulamentação municipal vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

**13.1-** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2 -** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**13.3 -** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**13.4** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**13.5** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**13.6** - Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7** - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.8** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**13.9** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**13.10** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**13.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**13.12** - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Montenegro/RS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

**15.1** - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

**15.2** - A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Seguem-se as assinaturas.

---

Léo Haas  
Prefeito Municipal

**D&B INFORMATICA COMERCIO DE ELET. LTDA:** \_\_\_\_\_

**E D AZAMBUJA & CIA LTDA:** \_\_\_\_\_

**JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:** \_\_\_\_\_

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RAMOS 03399503075:** \_\_\_\_\_

**ROGERIO FEIJO KOZOROSKI:** \_\_\_\_\_

**Z HOME COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA:** \_\_\_\_\_